PREFEITURA VARGEM GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

7 de Abril de 2012 — ANO XVI - N.º 354

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.416, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 76/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio nas seguintes dotações:

666	02.12	18.542.0108	1.434.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R$ 5.000,00
667	02.12	18.542.0108	1.434.3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R$ 32.000,00
668	02.12	18.542.0108	1.434.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0110	Mat. Consumo	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R$ 14.000,00
					TOTAL	**R$ 51.000,00**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através do recurso do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SENAR – AR/SP, na importância de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.417, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 77/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender contabilização relativa à despesas de custeio, nas seguintes dotações:

684	02.17	12.362.0115	2.162.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0220	Mat. Consumo	DEPTO.ED.MER.ESC.	R$ 90.000,00
685	02.17	12.366.0115	2.162.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0220	Mat. Consumo	DEPTO.ED.MER.ESC.	R$ 10.000,00
					TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

297	02.17	12.361.0115	2.162.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0220	Mat.Consumo	DEPTO.ED.MER.ESC.	R$ 100.000,00
					TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI Nº 3.418, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 78/12

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a empresa CALDEIRARIA NJ LTDA, para sua instalação e funcionamento neste Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em forma de aluguel à empresa CALDEIRARIA NJ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.569/0001-91, localizada à Rua Altino Gadiani, n.º 880, Jardim Santa Marta, a título de contribuição para sua instalação e funcionamento neste Município.

Art. 2º O valor do auxílio será de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, conforme o menor valor de aluguel do imóvel, apurado através de cotação imobiliária, ficando a efetivação dos repasses condicionada ao disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.953, de 17 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O valor descrito no “caput” deste artigo será repassado diretamente a empresa beneficiária até o dia 15 de cada mês, mediante comprovação, pela mesma, do pagamento do mês anterior da locação, bem como da apresentação dos seguintes documentos:

I – guia de recolhimento de FGTS e Declaração à Previdência;
II – no caso em que houver funcionários afastados por acidente de trabalho ou para tratamento de saúde, deverá ser expedida declaração própria pela empresa com documentos comprobatórios;
III – cópia das guias de informações transmitidas para os fiscos estadual e federal, além de outros documentos que a Prefeitura Municipal entender necessários, referente à comprovação do faturamento da empresa.

Art. 3º O presente auxílio será concedido pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, havendo interesse público.

Art. 4º O beneficiário do auxílio previsto no art. 1º, assumirá os seguintes encargos:

I - exigência de início de funcionamento da empresa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da concessão do primeiro auxílio;
II - compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

Art. 5º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos nesta lei, bem como os previstos nas demais normas que regem esta matéria, serão cessados os repasses do referido auxílio.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a conceder a empresa CALDEIRARIA NJ LTDA, isenção de IPTU, ISSQN e taxas municipais, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, podendo estas serem revogadas a qualquer tempo, havendo interesse público.

Art. 7º A concessão do benefício referido nesta lei, ocorrerá mediante a celebração de um Termo de Convênio entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Empresa beneficiada.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta lei serão atendidas no corrente exercício por conta da dotação do orçamento vigente abaixo especificada, suplementada se necessário.

499 02.09 11.661.01072.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110 O.Serv.Terc.P.F. DEPTO.DES.ECON.TRABALHO

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI Nº 3.419, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 79/12

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a empresa SACKPLAST LAMINAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, para sua instalação neste Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em forma de aluguel à empresa SACKPLAST LAMINAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.338/0001-78, localizada à Rua Sargento Cassiano, n.º 1.171, Jardim Santa Marta, a título de contribuição para sua instalação neste Município.

Art. 2º O valor do auxílio será de até R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, conforme o menor valor de aluguel do imóvel, apurado através de cotação imobiliária, ficando a efetivação dos repasses condicionada ao disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.953, de 17 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O valor descrito no "caput" deste artigo será repassado diretamente a empresa beneficiária até o dia 15 de cada mês, mediante comprovação, pela mesma, do pagamento do mês anterior da locação, bem como da apresentação dos seguintes documentos:

I – guia de recolhimento de FGTS e Declaração à Previdência;
II – no caso em que houver funcionários afastados por acidente de trabalho ou para tratamento de saúde, deverá ser expedida declaração própria pela empresa com documentos comprobatórios;
III – cópia das guias de informações transmitidas para os fiscos estadual e federal, além de outros documentos que a Prefeitura Municipal entender necessários, referente à comprovação do faturamento da empresa.

Art. 3º O presente auxílio será concedido pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, havendo interesse público.

Art. 4º O beneficiário do auxílio em forma de aluguel, assumirá os seguintes encargos:

I - exigência de início de funcionamento da empresa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da concessão do primeiro auxílio;
II - compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder o total de seu faturamento neste Município.

Art. 5º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos nesta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, serão cessados os repasses dos referidos auxílios.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a conceder a empresa SACKPLAST LAMINAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, isenção de IPTU, ISSQN e taxas municipais, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, podendo estas serem revogadas a qualquer tempo, havendo interesse público.

Art. 7º A concessão do benefício referido nesta lei, ocorrerá mediante a celebração de um Termo de Convênio entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Empresa beneficiada.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta lei serão atendidas no corrente exercício por conta da dotação do orçamento vigente abaixo especificada, suplementada se necessário.

499 02.09 11.661.01072.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110 O.Serv.Terc.P.F. DEPTO.DES.ECON.TRABALHO

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.420, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 80/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as despesas de custeio na seguinte dotação:

499	02.09	11.661.01072.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.DES.ECON.TRAB.	R$ 43.000,00
				TOTAL	**R$ 43.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

15	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	PROC.JURÍDICA	R$ 9.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ADM.	R$ 20.000,00
101	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AGRIC.MEIOAMB.	R$ 14.000,00
				TOTAL	**R$ 43.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.421, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 81/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas de custeio na seguinte dotação:

211	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0310	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R$ 35.000,00
				TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R$ 35.000,00
				TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.422, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 82/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

123	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0220	Mat.Consumo	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R$ 25.000,00
125	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0220	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R$ 35.000,00
162	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0262	Mat.Consumo	DEPTO.ED.FUND.O.DESP.	R$ 10.000,00
				TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

124	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0220	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R$ 5.000,00
132	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0210	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R$ 10.000,00
152	02.15	12.366.01132.136.3.1.90.09.00.00.00.00.0.02.0261	Salário Familia	DEPTO.ED.FUND.MAG.	R$ 1.000,00
155	02.15	12.366.01132.136.3.1.90.16.00.00.00.00.0.02.0261	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.ED.FUND.MAG.	R$ 5.000,00
164	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ED.FUND.O.DESP.	R$ 10.000,00
174	02.16	12.366.01142.135.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ED.FUND.OTS.DESP.	R$ 8.000,00
177	02.16	12.365.01142.123.3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.0262	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ED.FUND.OTS.DESP.	R$ 8.000,00
178	02.16	12.365.01142.123.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0262	O.Serv.TercP.J.	DEPTO.ED.FUND.OTS.DESP.	R$ 6.000,00
299	02.14	12.365.01122.116.3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.0210	Obrig.Patronais	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R$ 5.000,00
464	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.47.00.00.00.00.0.02.0262	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ED.FUND.OTS.DESP.	R$ 6.000,00
465	02.16	12.365.01142.123.3.3.90.47.00.00.00.00.0.02.0262	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ED.FUND.OTS.DESP.	R$ 6.000,00
				TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.423, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 83/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

196	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 14.000,00
202	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ESP.LAZER	R$ 10.000,00
				TOTAL	**R$ 24.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

66	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.PLAN.	R$ 1.000,00
68	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.PLAN.	R$ 6.000,00
197	02.19	27.813.01102.128.4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ESP.LAZ.	R$ 2.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat. de Consumo	DEPTO.ESP.LAZ.	R$ 10.000,00
471	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 3.000,00
473	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ESP.LAZ.	R$ 1.000,00
513	02.18	13.392.01092.211.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 1.000,00
				TOTAL	**R$ 24.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.424, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei nº 84/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.023,55 (um mil, vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital na seguinte dotação:

645	02.20	10.302.01172.414.4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.300	Equip.Mat.Perm.	FMS	R$ 1.023,55
				TOTAL	**R$ 1.023,55**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através do recurso do TERMO ADITIVO 01/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R$ 1.023,55 (um mil, vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 1.023,55 (um mil, vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.425, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 85/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 62.499,37 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), para atender contabilização de despesa de capital utilizando-se o Contrato de Repasse n.º 0245.513-72/2007 – Ministério do Turismo/Caixa, na seguinte dotação:

686	02.12	18.542.01081.149.4.4.90.51.00.00.00.00.0.95.0110	Obras e Instal.	DEPTO AGRIC.MEIO AMB.	R$ 62.499,37
				TOTAL	**R$ 62.499,37**

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R$ 61.936,78 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art.3° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato de Repasse n.º 0245.513.72/2007 – Ministério do Turismo/Caixa, na importância de R$ 562,59 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 62.499,37 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.426, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 86/12

Regulamenta subvenção a ser concedida ao Albergue Noturno “Heitor de Andrade Fontão”, mediante Lei Orçamentária

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica regulamentada a subvenção a ser concedida ao **ALBERGUE NOTURNO “HEITOR DE ANDRADE FONTÃO”,** com sede à Rua Maneco Nogueira, n.º 261 - Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. nº 51.270.288/0001-55, através da Lei Orçamentária n.º 3.320/2011, na importância anual de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art.2º O valor citado no artigo antecedente deverá ser utilizado somente para despesas de custeio referentes ao exercício de 2012 .

Art.3º O “quantum” será repassado à entidade beneficiária conforme segue: 01 parcela no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser paga em até 10 dias após a publicação desta lei, e 08 parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagas até o dia 10 de cada mês, compreendendo o período de maio a dezembro deste exercício.

Art.4º A subvencionada deverá apresentar a prestação de contas até 31 de janeiro de 2013.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

258	02.21	08.244.01222.143.3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.0510	Subvenções Sociais	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.427, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 87/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 571.087,10 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais e dez centavos), para atender contabilização relativa à despesas de capital na seguinte dotação:

325	02.11	26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R$ 571.087,10
				TOTAL	**R$ 571.087,10**

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 571.087,10 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais e dez centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.428, DE 27 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 88/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 84.859,15 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos), para atender contabilização relativa à despesas de capital na seguinte dotação:

689	02.14	12.365.0112 1.443.4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.0200	Obras Instal	DEPTO.ED.ENS.BAS.	R$ 84.859,15
				TOTAL	**R$ 84.859,15**

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R$ 84.859,15 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 84.859,15 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.429, DE 03 DE ABRIL DE 2012
Projeto de Lei n.º 89/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender contabilização relativa a despesa de custeio, na seguinte dotação:

27	04.03	17.512.0400	1.402.4.4.90.52.0.00.00.00.00.4000	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R$ 9.000,00
					TOTAL	**R$ 9.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

22	04.03	17.512.0400	2.402.3.3.90.14.0.00.00.00.00.4000	Diarias P.Civil	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA.	R$ 9.000,00
					TOTAL	**R$ 9.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 03 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.430, DE 03 DE ABRIL DE 2012
Projeto de Lei n.º 90/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.257.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e sete mil reais), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

690	02.14	13.361.01121.444.4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.0220	Obras e Instal.	D.ED.ENS.BAS	R$ 1.257.000,00	
				TOTAL	**R$ 1.257.000,00**	

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

448	02.14	12.361.01121.207.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0220	Obras e Instal.	D.ED.ENS.BÁS.	R$ 1.257.000,00	
				TOTAL	**R$ 1.257.000,00**	

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 1.257.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e sete mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 03 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.431, DE 03 DE ABRIL DE 2012
Projeto de Lei n.º 91/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

352	02.20	10.302.01171.169.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0310	Obras e Instal.	FMS	R$ 18.500,00
353	02.20	10.302.01171.170.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0310	Obras e Instal.	FMS	R$ 16.500,00
				TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R$ 35.000,00
				TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 03 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.432, DE 03 DE ABRIL DE 2012
Projeto de Lei n.º 92/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), para atender a despesas de custeio, na seguinte dotação:

25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ADM.	R$ 81.600,00	
				TOTAL	**R$ 81.600,00**	

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

316	02.13	06.181.01041.135.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DESETRAN	R$ 5.000,00
318	02.11	16.482.01281.137.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R$ 50.000,00
349	02.99	99.999.01990.004.9.9.99.99.00.00.00.00.0.01.0110	Res.Contingencia	RES.CONTINGÊNCIA	R$ 1.000,00
371	02.11	15.451.01231.188.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R$ 5.000,00
426	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	GAB.PREF.DEP.	R$ 3.000,00
427	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	PROC.JUR.	R$ 1.000,00
428	02.03	04.122.01022.102.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ADM.	R$ 1.000,00
430	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.FINANCAS	R$ 2.000,00
431	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.LIC.COMPRAS	R$ 1.000,00
432	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.CONVÊNIOS	R$ 1.000,00
441	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DSUR	R$ 5.000,00
443	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R$ 1.000,00
473	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ESP.LAZER	R$ 5.600,00
				TOTAL	**R$ 81.600,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 03 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.245, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.412, de 20.03.2012;

D E C R E T A:

Art.1º Fica regulamentada a concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta, no importe de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais, a partir do período aquisitivo de março de 2012, de conformidade com os dispositivos deste decreto.

Art.2º O valor do auxílio alimentação previsto no artigo 1º será repassado mensalmente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul, ficando a critério do servidor a opção de ter acrescentado o respectivo valor no seu limite de compras mensal ou usufruí-lo mediante uso de cartão magnético.

§ 1º A utilização do cartão será sem qualquer custo para o servidor, desde que limitado ao valor previsto no artigo 1º, sendo vedado qualquer tipo de cobrança direta ou indireta.

§ 2º O auxílio alimentação poderá ser utilizado somente para aquisição de gêneros alimentícios em supermercados locais conveniados com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 10 (dez) de um mês até o dia 09 (nove) do mês subseqüente.

§ 3º Fica vedada a utilização do cartão em estabelecimentos que não se destine a venda de produtos alimentícios.

§ 4º As mercadorias serão adquiridas pelo preço à vista praticado pelos supermercados.

Art.3º Após a liberação do crédito, o servidor terá 30 (trinta) dias para utilizá-lo, sendo que após esse prazo, o mesmo perderá sua validade e não será acumulável.

Art.4º Não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação, o servidor que no respectivo período aquisitivo:

I - tiver falta injustificada, independente da quantidade;
II - tiver atrasos e saídas antecipadas injustificadas acima de 03 (três);
III - tiver sofrido qualquer pena disciplinar prevista no Estatuto do Servidor;
IV - estiver em gozo de licença sem vencimentos.

§ 1º Considera-se como período aquisitivo o mês que antecede a concessão do auxílio alimentação.

§ 2º O servidor admitido ou demitido somente fará jus ao auxílio alimentação, se houver trabalhado fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, no período aquisitivo.

§ 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação.

Art.5º Com base nos critérios definidos no artigo 4º, a Divisão de Recursos Humanos gerará mensalmente um relatório, contendo os nomes dos servidores que farão jus ao auxílio alimentação, o qual será encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para as providências de praxe.

Art.6º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais apresentará mensalmente relatório em 02 (duas) vias, contendo os nomes dos servidores que usufruíram o auxílio alimentação, sendo um para a Divisão de Recursos Humanos e outro para a Divisão de Controle Financeiro, este último, acompanhado da respectiva fatura, para sua quitação.

Parágrafo único. A quitação da fatura mensal mencionada no caput deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art.7º É de inteira responsabilidade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais o repasse dos valores devidos a título de auxílio alimentação, a cada estabelecimento conveniado.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.786, de 26 de fevereiro de 2009.

Vargem Grande do Sul, 26 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.246, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

76	02.09	11.334.01072.109.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	Out Serv Terc - P J	Depto Desenv. Econ . Trab.	R$ 63.000,00
				TOTAL	**R$ 63.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

499	02.09	11.661.01072.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	Out. Serv.Terc - PF	Depto Desenv. Econ do Trab.	R$ 63.000,00
				TOTAL	**R$ 63.000,00**

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.247, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Ricardo Fiorini Cadini, membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., representante do Departamento de Finanças, designado através do Decreto n.º 3.083, de 24 de fevereiro de 2011, pelo **SR. DONIZETE JOSÉ CARLOS PEREIRA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.248, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 99.000,00(nove e nove mil reais), para atender a seguinte dotação:

296	02.17	12.362.01152.161.3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.0230	Mat.Consumo	Depto.Ed.M.Esc.	R$ 99.000,00
				TOTAL	**R$ 99.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

295	02.17	12.366.01152.161.3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.0220	Mat.Consumo	Depto.Ed.M.Esc.	R$ 99.000,00
				TOTAL	**R$ 99.000,00**

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O Nº 3.249, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte dotação:

29	04.04	17.512.04002.404.3.1.90.11.00.00.00.00.4000	Venc.Vant.Fix.P.	DEPTO.TRAT.ESG.	R$ 8.000,00
				TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

33	04.04	17.512.04002.404.3.3.90.30.00.00.00.00.4000	Mat.Consumo	DEPTO.TRAT.ESG.	R$ 8.000,00
				TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º3.250, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Exclui membro do Conselho Municipal Histórico, Patrimonial, Cultural, Geológico Ambiental Arquitetônico Urbano e Rural - COMHIC

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica excluída a partir desta data, a Sra. Márcia Aparecida Ribeiro Iared, membro do Conselho Municipal Histórico, Patrimonial, Cultural, Geológico Ambiental Arquitetônico Urbano e Rural - COMHIC, designada através do Decreto n.º 2.718, de 19 de novembro de 2008.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.251, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, designados através do Decreto n.º 3.038, de 13 de outubro de 2010, que passarão a ser os seguintes:

e) 01 representante do Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Maria de Lurdes Carril Cagnoni Dutra
Suplente: Regina Lúcia Rotta de Carvalho

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.252, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam substituídos a partir de 06.04.2012, os membros do Conselho Municipal de Cultura, designados através do Decreto n.º 3.237, de 23 de março de 2012, que passarão a ser os seguintes:

VIII - Um Representante da Oficina Cultural:

Titular: Srta. Fabiana Rabelo de Andrade RG n.º 41.007.120-1
Suplente: Sr. Paulo Antônio Gonçalves RG n.º 19.949.554

XIII - Diretora de Cultura e Turismo:

Sra. Maria de Lurdes Carril Cagnoni Dutra RG n.º 7.567.842

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 11.116, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 01.04.2012, o Sr**. ANTÔNIO APARECIDO DOS ANJOS**, Zelador - Readaptado (PV. 04, Ref.11), portador do RG n.º 12.467.042-SSP/SP, nos termos da Regra art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 - EC 20 e do art. 23 da Lei Municipal nº 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.° 005/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 26 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

P O R T A R I A N.º 11.125, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Reverter a pensão no importe de 1/3 (um terço) da beneficiária, Srta. Ana Marcela Silvestre de Rosa, filha do servidor falecido Marcelo Cardoso de Rosa, a razão de 50% (cinqüenta por cento) para sua mãe, Sra. **ANA MÁRCIA SILVESTRE DE ROSA,** a partir de 04.04.2012, tendo em vista que aquela completou a maioridade nesta data, passando, doravante, o benefício de pensão vitalícia corresponder a 50% (cinqüenta por cento) mensal, nos termos do § 5º e § 6º, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 004/2006.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 04 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

P O R T A R I A N.º 11.126, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Reverter à pensão no importe de 1/3 (um terço) da beneficiária, Srta Ana Marcela Silvestre de Rosa, filha do servidor falecido Marcelo Cardoso de Rosa, a razão de 50% (cinqüenta por cento) para seu irmão menor, **AUGUSTO VALENTIM SILVESTRE DE ROSA,** a partir de 04.04.2012, tendo em vista que aquela completou a maioridade nesta data, passando, doravante, o benefício de pensão temporária corresponder a 50% (cinqüenta por cento) mensal, nos termos do § 5º e § 6º, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 004/2006.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 04 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

P O R T A R I A Nº 11.128, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Revoga-se em todos os seus termos a Portaria n.º 9.053, de 11.05.2009

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 9.053, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

P O R T A R I A Nº 11.129, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Exclui membro da Comissão Municipal Organizadora da 38º Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Excluir a partir desta data, a **SRA. MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO IARED**, membro do Conselho Fiscal da Comissão Municipal Organizadora da 38º Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul, designada através da Portaria n.º 10.912, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2011; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos das escolas municipais; **ASSINATURA:** 19/03/2012**; VIGÊNCIA**: 7,9 meses; **CONTRATO** N.º 064/2012; **CONTRATADA**: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha EPP; **VALOR:** R$ 226.500,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2012; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento de trabalhos para o controle de população animal do município; **ASSINATURA:** 28/03/2012**; VIGÊNCIA**: 12 meses; **CONTRATO** N.º 065/2012; **CONTRATADA**: Waldemar Maltauro; **VALOR:** R$ 6.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2012; **OBJETO:** Aquisição de dois caminhões (0 km) com caçamba basculante e uma pá carregadeira sobre pneus (0 km) para utilização pelo DSUR; **ASSINATURA:** 28/03/2012**; VIGÊNCIA**: 12 meses; **CONTRATO** N.º 066/2012; **CONTRATADA**: Megatrac Locação e Transportes Ltda; **VALOR:** R$ 248.000,00; **CONTRATO** N.º 067/2012; **CONTRATADA**: Ortovel Veículos e Peças Ltda; **VALOR:** R$ 400.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2012; **OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores da área operacional da Prefeitura; **ASSINATURA:** 28/03/2012**; VIGÊNCIA**: 90 dias; **CONTRATO** N.º 068/2012; **CONTRATADA**: Uniformes Campinas Ltda EPP; **VALOR:** R$ 19.705,00; **CONTRATO** N.º 069/2012; **CONTRATADA**: Omytto Uniformes Ind. e Com. Ltda; **VALOR:** R$ 2.169,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2012; **OBJETO:** Contratação de sistema informatizado de gestão de saúde municipal e estruturas afins; **ASSINATURA:** 30/03/2012**; VIGÊNCIA**: 24 meses; **CONTRATO** N.º 070/2012; **CONTRATADA**: Help Link Tecnologia da Informação Ltda EPP; **VALOR:** R$ 312.000,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 97/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para aquisição de concreto para as obras de reforma do Estádio Municipal "Dr. Gabriel Mesquita" e ampliação do Centro Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues" – Convênio 0125/2008-SELT; **ASSINATURA:** 26/03/2012; **CONTRATO N.º** 205/2011; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **CONTRATADA:** Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 40/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de materiais hospitalares para a rede pública municipal e Departamento Municipal de Saúde Bucal; **ASSINATURA:** 03/04/2012; **CONTRATO N.º** 96/2011; **CONTRATADA:** TRM Comércio de Medicamentos Ltda EPP; **VALOR** R$ 3.406,89; **CONTRATO N.º** 97/2011; **CONTRATADA:** Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR** R$ 563,98; **CONTRATO N.º** 98/2011; **CONTRATADA:** Dipromed Comércio e Importação Ltda; **VALOR** R$ 529,00; **CONTRATO N.º** 99/2011; **CONTRATADA:** Dak film Comercial Ltda; **VALOR** R$ 1.890,70; **CONTRATO N.º** 100/2011; **CONTRATADA:** Cirúrgica União Ltda; **VALOR** R$ 2.225,00; **CONTRATO N.º** 103/2011; **CONTRATADA:** CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda; **VALOR** R$ 405,52; **CONTRATO N.º** 104/2011; **CONTRATADA:** Júpiter Distr. De Prod. E Equip. Hospitalares Ltda EPP; **VALOR** R$ 250,50; **CONTRATO N.º** 106/2011; **CONTRATADA:** Alfalagos Ltda; **VALOR** R$ 1.187,05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 48/2011; **OBJETO:** Supressão dos Contratos para aquisição de revestimento para as obras do Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e Vigilância Sanitária e Epidemiológica (VISA); **ASSINATURA:** 30/03/2012; **CONTRATO N.º** 119/2011; **CONTRATADA:** Cimentolandia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda; **VALOR:** R$ 1.983,75; **CONTRATO N.º** 120/2011; **CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda; **VALOR:** R$ 1.540,70.

ATA DA JARI

ATA DA 118ª SESSÃO DA JARI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 08:30 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Marcos Roberto Barion, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO N° 005/2012** da Sra. Sandra Regina Gnecchi de Freitas, **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 006/2012** do Sr. Arari Pinto de Oliveira Filho, **negaram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º007/2012** do Sr. José Osvaldo Garcia Leal, **deram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator e **PROCESSO N.º008/2012** da Sra. Ana Paula Arrigoni Ferri Pereira, **negaram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator, **PROCESSO n.º009/2012** do Sr. José Celson Plácido Teixeira, **negaram provimento ao recurso, v.u.** de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli _____ e Sr. João Domingos Mazzarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Marcos Roberto Barion_____.

Relação da 118ªATA-JARI de 29 de março de 2012	*N.º prot.*	*Julgamento*	*N.º AIT*
Sandra Regina Gnecchi de Freitas	005/2012	Deferido	F4700012546-1
Arari Pinto de Oliveira Filho	006/2012	Indeferido	F4700012884-1
José Osvaldo Garcia Leal	007/2012	Deferido	F47000131034-1
Ana Paula Arrigoni Ferri Pereira	008/2012	Indeferido	F4700013127-1
José Celson Placido Teixeira	009/2012	Indeferido	F4700012287-1

AREA – MÉDICOS E AFINS

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 037/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Hugo Fernando Tavares
Endereço: Rua Coronel Lucio 623
Bairro: Centro
Responsável Legal: Hugo Fernando Tavares
Responsável Técnico: Hugo Fernando Tavares CRO 13910
CEVS: 355640421-863-000168-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 037/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Hugo Fernando Tavares
Endereço: Rua Coronel Lucio 623
Bairro: Centro

Responsável Legal: Hugo Fernando Tavares
Responsável Técnico: Hugo Fernando Tavares CRO 13910
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca Tropny Minorex
CEVS: 355640421-863-000169-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Medico com recursos para realização de exames complementares
Protocolo: 097/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nóbrega
Endereço: Rua do Comercio 547
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nóbrega
Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nóbrega CRM- 110.158
CEVS: 355640421-863-000010-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 565/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Tiago Ronchi
Endereço: Rua Dona Maria Cândida 214
Bairro: Vila Santa Terezinha
Responsável Legal: Tiago Ronchi
Responsável Técnico: Tiago Ronchi CRO- 94305
CEVS: 355640421-863-000171-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 565/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Tiago Ronchi
Endereço: Rua Dona Maria Cândida 214
Bairro: Vila Santa Terezinha
Responsável Legal: Tiago Ronchi
Responsável Técnico: Tiago Ronchi CRO- 94305
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca Spectro
CEVS: 355640421-863-000172-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório odontológico
Protocolo: 067/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Liliana Freitas da Silva Zanetti Teixeira
Endereço: Rua cap. Belarmino Rodrigues Peres 415
Bairro: Centro
Responsável Legal: Liliana Freitas da Silva Zaneti Teixeira
Responsável Técnico: Liliana Freitas da Silva Zaneti Teixeira CRO- 63961
Responsável Técnico Substituto: Karina Saggioratto de Melo CRO- 86308
CEVS: 355640421-863-000145-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 027/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Karina Saggioratto de Melo
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 415 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Karina Saggioratto de Mello
Responsável Técnico: Karina Saggioratto de Mello CRO- 86308
Responsável Técnico Substituto: Andre Barros de Melo CRO- 87035
Responsável Técnico Substituto: Liliana Freitas da silva Zanetti Teixeira CRO- 63961
CEVS: 355640421-863-000144-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 027/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Karina Saggioratto de Melo
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 415 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Karina Saggioratto de Mello
Responsável Técnico: Karina Saggioratto de Mello CRO- 86308
Equipamento: Raios X Intra Oral Odontológico Intra Oral, marca Dabi Atlante Spectro
CEVS: 355640421-863-000146-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Serviços de Fonoaudiologia
Protocolo: 656/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Marilane de Castro Mariano Silva
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres, sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal:Marilane de Castro Mariano Silva
Responsável Técnico: Marilane de Castro Mariano Silva CRFA 2674
CEVS: 355640421-865-000006-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico (Clinica)
Protocolo: 654/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Silvio Padilha da Silva
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 768
Bairro: Centro
Responsável Legal: Silvio Padilha da Silva
Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva CRO- 53915
Responsável Técnico Substituto: Magno de Castro Mariano CRO- 90445
Responsável Técnico Substituto: Nelson Padilha da Silva CRO- 53665
CEVS: 355640421-863-000058-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 654/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:12/03/12
Razão Social: Silvio Padilha da Silva
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 768
Bairro: Centro
Responsável Legal: Silvio Padilha da Silva
Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva CRO- 53915
Responsável Técnico Substituto: Magno de Castro Mariano CRO- 90445
Responsável Técnico Substituto: Nelson Padilha da Silva CRO- 53665
Equipamento: Raios X Intra Oral, marca e modelo Dabi Espectro
CEVS: 355640421-863-000117-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 655/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Silvio Padilha da Silva
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 768 sala 3
Bairro: Centro
Responsável Legal:Silvio Padilha da Silva
Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva CRO- 53915
CEVS: 355640421-863-000060-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 655/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 12/03/12
Razão Social: Silvio Padilha da Silva
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 768 sala 3
Bairro: Centro
Responsável Legal:Silvio Padilha da Silva
Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva CRO- 53915
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca Dabi Espectro
CEVS: 355640421-863-000116-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 072/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:14/03/12
Razão Social: Unifisio – Unidade de fisioterapia Especializada S/S
Endereço: Rua Bernardo Garcia 487
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ana Paula Tomaz
Responsável Técnico: Ana Paula Tomaz CREFITO- 29863
Responsável Técnico Substituto: Jeruza de Cássia Vidale CREFITO- 60178
CEVS: 355640421-865-000068-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 658/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:14/03/12
Razão Social: Daniela Cipola da Costa & Cia S/C Ltda
Endereço: Rua Santana 556
Bairro: Centro
Responsável Legal: Daniela Cipola da Costa
Responsável Técnico: Daniela Cipola da Costa CREFITO- 11502
CEVS: 355640421-477-000017-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Ótica
Protocolo: 040/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento:14/03/12
Razão Social: Benedito Osvaldo Siqueira Me
Endereço: Avenida Regato 166
Bairro: Centro
Responsável Legal: Benedito Osvaldo Siqueira
Responsável Técnico: Benedito Osvaldo Siqueira - Nº Conselho 013
CEVS: 355640421-477-000026-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: atividades de Psicologia e Psicanálise
Protocolo: 002/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 14/03/12
Razão Social: Ana Verginia Mangussi da Costa Fabiano
Endereço: Rua Coronel Lucio 543
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ana Verginia Mangussi da Costa Fabiano
Responsável Técnico: Ana Verginia Mangussi da Costa Fabiano CRP- 79275
CEVS: 355640421-865-000067-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Drogaria
Protocolo: 113/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 21/03/12
Razão Social: P.G. dos Santos Drogaria Ltda Me
Endereço: Rua Coronel Lucio 565
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Cesar Pinhoti dos Santos
Responsável Técnico: Claudemir Francisco da Costa CRF- 53949
Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Citadini CRF- 62511
CEVS: 355640421-477-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Protocolo: 105/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 23/03/12
Razão Social: Renato Chiavegati Milan
Endereço: Rua Jose Bonifacio 21
Bairro: Centro
Responsável Legal: Renato Chiavegati Milan
Responsável Técnico: Renato Chiavegati Milan CRM- 87832
CEVS: 355640421-863-000141-1-7

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 108/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 16/03/12
Razão Social: James Maia Fiorini
Endereço: Rua Santana 745
Bairro: Centro
Responsável Legal: James Maia Fiorini
Responsável Técnico: James Maia Fiorini CRO-
CEVS: 355640421-863-000035-1-4

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 108/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 16/03/12
Razão Social: James Maia Fiorini
Endereço: Rua Santana 745
Bairro: Centro
Responsável Legal: James Maia Fiorini
Responsável Técnico: James Maia Fiorini CRO-
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral , marca Dabi Espectro
CEVS: 355640421-863-000036-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise
Protocolo: 101/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 21/03/12
Razão Social: Cristiane Soares Floksztrumpf do Amaral
Endereço: Rua Jose Bonifacio 21
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cristiane Soares Floksztrumpf do Amaral
Responsável Técnico: Cristiane Soares Floksztrumpf do Amaral CRP 49517-3
CEVS: 355640421-865-000048-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 118/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 23/01/12
Razão Social: Rosedi Ribeiro de Paula
Endereço: Rua do Comercio 296
Bairro: Centro
Responsável Legal: Rosedi Ribeiro de Paula
Responsável Técnico: Rosedi Ribeiro de Paula CRO- 7487
CEVS: 355640421-863-000023-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 118/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 23/01/12
Razão Social: Rosedi Ribeiro de Paula
Endereço: Rua do Comercio 296
Bairro: Centro
Responsável Legal: Rosedi Ribeiro de Paula
Responsável Técnico: Rosedi Ribeiro de Paula CRO- 7487
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca Dabi Spectro
CEVS: 355640421-863-000024-1-0

Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 15/03/12
Nº Protocolo: 100/12
Razão Social: Lourenço fabris & Cia Ltda Me
Responsável Legal: Lourenço Fabris
Endereço: Rua Saldanha Marinho 786
Bairro: Centro

CEVS: 355640421-561-000349-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio Varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 05/03/12
Nº Protocolo: 098/12
Razão Social: Bovo & Luis Conveniências Ltda Epp
Responsável Legal: Fabrício Bovo
Endereço: Avenida Vereador Jose Aleixo 650
Bairro: Jardim Cristina
CEVS: 355640421-472-000115-1-7

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 14/03/12
Nº Protocolo: 099/12
Razão Social: Lourenço Fabris & Cia Ltda Me
Responsável Legal: Maria Tereza Silveira Fabris
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 562
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000203-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 16/03/12
Nº Protocolo: 651/11
Razão Social: Rita de Cássia Oliveira
Responsável Legal: Rita de Cássia de Oliveira
Endereço: Rua Hélcio de Deus Rodrigues 296
Bairro: Jardim Primavera
CEVS: 355640421-561-000348-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio Atacadista de produtos alimentícios em geral
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 22/03/12
Nº Protocolo: 104/12
Razão Social: Priscila Aniele Ronchi Peres
Responsável Legal: Priscila Aniele Ronchi Peres
Endereço: Rua Biazi Piconi 107
Bairro: Jardim Fortaleza
CEVS: 355640421-463-000154-1-0

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 28/03/12
Nº Protocolo: 117/12
Razão Social: Solange Ribeiro
Responsável Legal: Solange Ribeiro
Endereço: Rua Jose Fiorini 46
Bairro: Jardim Santo Expedito
CEVS: 355640421-561-000351-2-2

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 26/03/12
Nº Protocolo: 111/12
Razão Social: Leandro Richard do Prado Custodio
Responsável Legal: Leandro Richard do Prado Custodio
Endereço: Rua Jose Luvezuti 21
Bairro: Jardim Santo Expedito
CEVS: 355640421-561-000350-2-5

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 26/03/12
Nº Protocolo: 12/12
Razão Social: Agnaldo de Souza
Responsável Legal: Agnaldo de Souza
Endereço: Rua Hemenegildo Cossi 965
Bairro: Jardim Fortaleza
CEVS: 355640421-561-000352-1-1

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 26/03/12
Nº Protocolo: 125/12
Razão Social: Valdeci Albuquerque Herculano
Responsável Legal: Valdeci Albuquerque Herculano
Endereço: Avenida Teotônio Vilela 330
Bairro: Jardim Paulista
CEVS: 355640421-561-000032-2-0

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nºs 125 a 194

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 03/2012

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
125	2855	ADRIANA APARECIDA DA CUNHA DAMETO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
126	2001	ADRIANA BARTICIOTTI SILVESTRE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	13/02/2001	10/03/2002	10	1	5	0	0
127	1138	ADRIANA GAMBAROTO MARTI	ASSESSOR PEDAGOGICO	23/03/1994	23/03/1994	18	1	13	0	0
128	870	ANA MARIA DELFINO	ASSESSOR	05/03/1992	05/03/1992	20	1	15	1	0
129	2295	ANDRESSA FERMOSELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	05/03/2003	05/03/2003	9	1	4	0	0
130	872	ANGELA CLAUDIA RAIMUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/03/1992	31/03/1992	20	1	15	1	0
131	1135	ANGELA MARIA CHIAV BISCARO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	17/03/1994	17/03/1994	18	1	13	0	0
132	761	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/1991	01/03/1991	21	1	16	1	0
133	66	BENEDITA APARECIDA DA S PIROLA	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	01/03/1984	01/03/1984	28	1	23	1	1
134	2856	CARMEM LIA DE OLIVEIRA PENTEADO CAVALHEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
135	2529	CASSIA APARECIDA NARCISO	INSPETOR DE ALUNOS	09/03/2004	09/03/2004	8	1	3	0	0
136	2172	CHARLES RODRIGO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/03/2002	11/03/2002	10	1	5	0	0
137	1396	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	01/03/1996	16	1	11	0	0
138	871	CLEIDE AP GONCALVES FERNANDES	SERVENTE	27/03/1992	27/03/1992	20	1	15	1	0
139	1397	CRISTIAN RICARDO RIGAMONTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	01/03/1996	16	1	11	0	0
140	2175	DANIEL ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/03/2002	11/03/2002	10	1	5	0	0
141	590	DANIELA AP DA C PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/1989	01/03/1989	23	1	18	1	0
142	2167	DANIELA BOTACINI	ASSESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0
143	2166	DANIELA NOGUES RODRIGUES ROSSI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0
144	100	DOMINGOS TOMAZ ROSA	AJUDANTE GERAL	17/03/1987	17/03/1987	25	1	20	1	1
145	2861	ELIANA APARECIDA DOTTA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
146	1401	ELIAS ANTONIO ALVES	AJUDANTE GERAL	02/03/1996	02/03/1996	16	1	11	0	0
147	1398	FABIO AUGUSTO DA COSTA	TECNICO DE INFORMATICA	01/03/1996	01/03/1998	14	1	9	0	0
148	865	GENY APARECIDA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	05/03/1992	05/03/1992	20	1	15	1	0
149	2171	ISABEL APARECIDA TONETTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0
150	2852	ISABEL CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
151	2859	ISABEL CRISTINA TRENTIN	ASSESSOR PEDAGOGICO	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
152	2169	IVANI DE OLIVEIRA LEANDRINI DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0
153	688	JOSE LEONEL DA SILVA	MECANICO	01/03/1990	01/03/1990	22	1	17	1	0
154	1130	JOSE ROBERTO BAPTISTON	MOTORISTA	01/03/1994	01/03/1994	18	1	13	0	0
155	2174	JOSE ROBERTO CONRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/03/2002	11/03/2002	10	1	5	0	0
156	2860	JOYCE SIQUEIRA DANIEL	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
157	1250	JULIANA LEANDRINI FELIPE	ASSESSOR PEDAGOGICO	09/03/1995	09/03/1995	17	1	12	0	0
158	3150	JULIANA RODRIGUES VALVERDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2007	01/03/2007	5	1	0	0	0
159	443	LORICE BERNARDES FELIPE	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	28/03/1988	28/03/1988	24	1	19	1	0
160	2055	LUCILA RUIZ GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	19/03/2001	19/03/2001	11	1	6	0	0
161	3881	LUIS CARLOS GARCIA DA SILVA	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	05/02/2010	15/03/1995	17	1	12	0	0
162	3009	MAIRA GRAZIELA LEITE FIORINI DE FARIA	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	11/04/2006	07/03/2002	10	1	5	0	0
163	1406	MARCELO FERREIRA NOGUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	11/03/1996	11/03/1996	16	1	11	0	0
164	2168	MARCIA HELENA BARTICIOTTI CORACINI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0
165	3363	MARCIA HELENA RICI HERCULANO	SERVENTE	10/03/2008	10/03/2006	6	1	1	0	0
166	1407	MARCIO ARRIGONI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/03/1996	11/03/1996	16	1	11	0	0
167	1400	MARCO ANTONIO BENEDITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1996	01/03/1996	16	1	11	0	0
168	2173	MARCO ANTONIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/03/2002	11/03/2002	10	1	5	0	0
169	862	MARIA DO CARMO BARBOSA AROFO	SERVENTE	05/03/1992	05/03/1992	20	1	15	1	0
170	233	MARIA ESTER OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/1986	01/03/1986	26	1	21	1	1
171	2048	MARIA JOSE ROSALIN	CONTINUO	08/03/2001	08/03/2001	11	1	6	0	0
172	2170	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/03/2002	01/03/2002	10	1	5	0	0

173	2884	NEIDE BERNARDES MARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/03/2006	13/03/2006	6	1	1	0	0
174	3174	PAULO DO PRADO	AJUDANTE GERAL	13/03/2007	13/03/2007	5	1	0	0	0
175	2886	PAULO ROGERIO RIBEIRO YUKI	AJUDANTE GERAL	13/03/2006	13/03/2006	6	1	1	0	0
176	2530	PRISCILA DOMINGOS MILANEZ	SERVENTE	09/03/2004	09/03/2004	8	1	3	0	0
177	1408	RICARDO GUEDES ZAGAROLI	CIRURGIAO DENTISTA	11/03/1996	11/03/1996	16	1	11	0	0
178	1132	RITA DE LOURDES OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	14/03/1994	14/03/1994	18	1	13	0	0
179	3172	ROBERTA DE ALMEIDA SILVA	SUPERVISOR DESENVOLV. INFANTIL	12/03/2007	12/03/2007	5	1	0	0	0
180	829	RODINEI CARLOS MACHADO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	08/01/1992	03/03/1991	21	1	16	1	0
181	3335	ROSANA AP DE ABREU PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	15/02/2008	01/03/2006	6	1	1	0	0
182	436	ROSANA APARECIDA CADINI	DIRETOR DE ESCOLA	07/03/1988	07/03/1988	24	1	19	1	0
183	2887	ROSANGELA MARIA G DE ARAUJO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/03/2006	14/03/2006	6	1	1	0	0
184	1275	SANDRA FIORINI ALVES	FONOAUDIOLOGO	19/04/1995	01/03/1994	18	1	13	0	0
185	2046	SILVANIA DE CASSIA BERTOLETTI	SERVENTE	07/03/2001	07/03/2001	11	1	6	0	0
186	596	SONIA APARECIDA DA SILVA ADAO	SUPERVISOR DE CAMPO	14/03/1989	14/03/1989	23	1	18	1	0
187	866	SONIA APARECIDA DA SILVA BERNARDES	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	05/03/1992	05/03/1992	20	1	15	1	0
188	1017	SUELI AP PEREIRA DOS S AMANCIO	MERENDEIRO	25/03/1993	25/03/1993	19	1	14	0	0
189	1134	TERUO ASANO	MOTORISTA	16/03/1994	16/03/1994	18	1	13	0	0
190	2857	VALDERIS APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/03/2006	02/03/2006	6	1	1	0	0
191	2854	VALDERIS APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR DE DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2006	01/03/2006	6	1	1	0	0
192	3182	VALDESSI APARECIDO FONTAO	AJUDANTE GERAL	12/03/2007	12/03/2007	5	1	0	0	0
193	1136	VERA LUCIA DELGADO A DOS SANTOS	MERENDEIRO	17/03/1994	17/03/1994	18	1	13	0	0
194	864	ZORAIDE DE PAULA CORREA	SERVENTE	05/03/1992	05/03/1992	20	1	15	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/03/2012

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos Humanos

Edson Bovo
Diretor de Administração

EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 023/2012 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a retificação deste edital devido a revisão do nº de imóveis beneficiados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, nos logradouros, **Avenida Zampar, Rua Ambrosina Alves, Rua Adayr Fernandes Costa**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 462.875,76**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de Abril de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsul.obras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011190370001	Paulo Ricardo Medici	Rua - Dr. Moacir Troncoso Peres, 827-centro	Avenida Zampar esq Av. Regato	s/nº	F/25	R$ 20.124,84	R$ 4.024,97	R$ 24.149,81	1	20,00%	0,01078746	R$ 4.993,26
01011190380001	Ademir Aparecido de Oliveira	o mesmo	Avenida Zampar	nº 36	F/26-A	R$ 16.835,94	R$ 3.367,19	R$ 20.203,13	1	20,00%	0,00902452	R$ 4.177,23
01011190386001	Tarligton Faconi	Avenida Zampar, 44 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 44	F/26-B	R$ 16.227,64	R$ 3.245,53	R$ 19.473,17	1	20,00%	0,00869846	R$ 4.026,31
01011190394001	Roirton Aureglietti	Avenida Zampar, 52 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 52	F/27-A	R$ 10.787,94	R$ 2.157,59	R$ 12.945,53	1	20,00%	0,00578263	R$ 2.676,64
01011190402001	Douglas Aparecido Marques	Avenida Zampar, 60 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 60	F/27-B	R$ 11.638,24	R$ 2.327,65	R$ 13.965,89	1	20,00%	0,00623841	R$ 2.887,61
01011190437001	Mauricio Matielo Junior	Rua Ambrosina Alves, 270 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves,	nº 270	F/28-B	R$ 14.874,15	R$ 2.974,83	R$ 17.848,98	1	20,00%	0,00797295	R$ 3.690,49
01011190440001	Rodrigo Siqueira de Andrade	Rua Santana, 920 - Centro	Rua Ambrosina Alves,	nº 280	F/28-A	R$ 6.238,65	R$ 1.247,73	R$ 7.486,38	1	20,00%	0,00334409	R$ 1.547,90
01011360383001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	I/27	R$ 13.382,77	R$ 2.676,55	R$ 16.059,32	1	20,00%	0,00717353	R$ 3.320,45
01011360415001	Pavimentadora Santo Expedito	Rua Projetada, 587 - Parque da Empresa - Mogi	Avenida Zampar	s/nº	I/28	R$ 17.286,07	R$ 3.457,21	R$ 20.743,28	1	20,00%	0,00926581	R$ 4.288,92
01011370202001	Louriwal Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R-Ambrosina Alves	s/nº	H/17	R$ 35.377,71	R$ 7.075,54	R$ 42.453,25	1	20,00%	0,01896342	R$ 8.777,71
01011370233001	Louriwal Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R-Santana	s/nº	H/18	R$ 17.134,00	R$ 3.426,80	R$ 20.560,80	1	20,00%	0,00918429	R$ 4.251,19
01011380075001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/06	R$ 10.898,61	R$ 2.179,72	R$ 13.078,33	1	20,00%	0,00584195	R$ 2.704,10
01011380087001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/07	R$ 10.749,31	R$ 2.149,86	R$ 12.899,17	1	20,00%	0,00576192	R$ 2.667,05
01011380099001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/08	R$ 10.749,31	R$ 2.149,86	R$ 12.899,17	1	20,00%	0,00576192	R$ 2.667,05
01011380111001	Natalino Rossi	Rua Visconde de Inhauma, n °52- Saúde - São Paulo - CEP 04146-030	Avenida Zampar	s/nº	J/09	R$ 25.548,92	R$ 5.109,78	R$ 30.658,70	1	20,00%	0,01369492	R$ 6.339,05
01011380147001	Claudinei Duzzi Moraes	Rua - Florianópolis, 351 - Santana	Avenida Zampar	nº 260	J/12	R$ 24.654,78	R$ 4.930,96	R$ 29.585,74	1	20,00%	0,01321564	R$ 6.117,20
01011380181001	Claudio Sergio Corali	Rua Sergipe,151-Vila Polar-Vargem Grande do Sul-SP	Avenida Zampar	s/nº	J/14	R$ 21.290,77	R$ 4.258,15	R$ 25.548,92	1	20,00%	0,01141243	R$ 5.282,54
01011380241001	Reginaldo José Ferrarini	Rua - Bernardo Garcia, 261 Centro	Avenida Zampar esq. R-Emiliano Botejara	s/nº	J/15	R$ 27.019,00	R$ 5.403,80	R$ 32.422,80	1	20,00%	0,01448292	R$ 6.703,79
01011390090001	Cláudio Jorge Machi	Rua - Cap. Belarmino Rodr. Peres, 973-centro	Rua - Ambrosina Alves	nº101	L/26-29-30	R$ 86.038,25	R$ 17.207,65	R$ 103.245,90	1	20,00%	0,04611885	R$ 21.347,30
01011390116001	Alessandra Cecilia Pereira	Rua José Bonifácio, nº820 Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 69	L/26-27	R$ 79.128,88	R$ 15.825,78	R$ 94.954,66	1	20,00%	0,04241524	R$ 19.632,99
01011390170001	José Eduardo Belmonte	Rua Hermeti Piochi de Oliveira, nº391 São Luiz	Rua Adayr Fernandes Costa	nº 57	L/22-23-24-25	R$ 134.003,54	R$ 26.800,71	R$ 160.804,25	1	20,00%	0,07182956	R$ 33.248,16
01011390186001	Benedito Carlos Leal	Rua - Adayr Fernandes Costa, 139	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº139	L/21	R$ 25.253,68	R$ 5.050,74	R$ 30.304,42	1	20,00%	0,01353666	R$ 6.265,79
01011390214001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, nº208 Centro	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº115	L/20	R$ 28.427,07	R$ 5.685,41	R$ 34.112,48	1	20,00%	0,01523769	R$ 7.053,16
01011390229001	Adelino Gimenes de Jesus	o mesmo	Rua - Adayr F. Costa/Avenida Zampar	nº 61	L/18	R$ 31.244,65	R$ 6.248,93	R$ 37.493,58	1	20,00%	0,01674799	R$ 7.752,24

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011390283001	Eden Kemp	Avenida Brasil, nº178	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 51	L/19	R$ 29.259,64	R$ 5.851,93	R$ 35.111,57	1	20,00%	0,01568397	R$ 7.259,73
01011390307001	Adelino Gimenes de Jesus	Rua Adayr Fernandes Costa, nº61	Avenida - Zampar	nº0	L/17	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00912994	R$ 4.226,03
01011390319001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, nº208 Centro	Avenida - Zampar	nº0	L/16	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00912994	R$ 4.226,03
01011390331001	Edvaldo Soqueti	Rua - João Cardoso de Andrade,432-Jd. Bela Vista	Avenida - Zampar	s/nº	L/15	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00912994	R$ 4.226,03
01011390343001	Carlos Henrique Valezin	Rua Silva Jardim, 1070-Jd. Pacaembu	Avenida - Zampar	s/nº	L/14	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00912994	R$ 4.226,03
01011390427001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, nº1861-Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/07	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00912994	R$ 4.226,03
01011390439001	Raphael Bittencourt de Lima	Rua José Mazetto Filho, 42 - Nossa Senhora Aparecida	Avenida - Zampar	s/nº	L/06	R$ 18.249,23	R$ 3.649,85	R$ 21.899,08	1	20,00%	0,00978209	R$ 4.527,89
01011390451001	Luis Paulo Idesti	Av Manoel Gomes Casaca, 608 - Vila Santana	Avenida - Zampar	s/nº	L/05	R$ 18.249,23	R$ 3.649,85	R$ 21.899,08	1	20,00%	0,00978209	R$ 4.527,89
01011390463001	Antonio Batista Cassimiro	Rua Adayr Fernandes Costa, nº14 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/04	R$ 10.868,75	R$ 2.173,75	R$ 13.042,50	1	20,00%	0,00582595	R$ 2.696,69
01011390475001	Thel Guilherme Tau	Rua Achiles Rodrigues, 25 - Centro	Avenida - Zampar	nº 161	L/03	R$ 15.613,23	R$ 3.122,65	R$ 18.735,88	1	20,00%	0,00836912	R$ 3.873,86
01011390533001	Jair Spósito Gabricho	Rua - José Bonifácio, nº716 - Centro	Avenida Zampar - esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	L/01-02	R$ 37.562,99	R$ 7.512,60	R$ 45.075,59	1	20,00%	0,02013479	R$ 9.319,91
01011400022001	Rosa Maria Andrade Speeden	Rua Irienis Aparecida Correa, 335 - Jardim	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/22	R$ 14.345,92	R$ 2.869,18	R$ 17.215,10	1	20,00%	0,00768981	R$ 3.559,42
01011400034001	Zigura Marilia Barbosa Carvalho Ferrioli	Rua Primeiro de Maio, nº 614 - Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 40	M/21	R$ 27.697,23	R$ 5.539,45	R$ 33.236,68	1	20,00%	0,01484647	R$ 6.872,07
01011400046001	Sergio dos Santos	Rua - Ambrosina Alves, 50 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 50	M/20	R$ 27.932,68	R$ 5.586,54	R$ 33.519,22	1	20,00%	0,01497268	R$ 6.930,49
01011400058001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, nº307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/19	R$ 24.497,21	R$ 4.899,44	R$ 29.396,65	1	20,00%	0,01313117	R$ 6.078,10
01011400070001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, nº307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 70	M/18	R$ 36.153,06	R$ 7.230,61	R$ 43.383,67	1	20,00%	0,01937903	R$ 8.970,08
01011400082001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, nº307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/17	R$ 20.682,46	R$ 4.136,49	R$ 24.818,95	1	20,00%	0,01108636	R$ 5.131,61

01011400088001	Ademir Aparecido Pirola	Rua Guilherme Rodrigues, 26 - Bairro Pedregulho - São João da Boa Vista-CEP 13879-000	Rua - Ambrosina Alves,	nº 86	M/16-B	R$ 16.607,80	R$ 3.321,56	R$ 19.929,36	1	20,00%	0,00890223	R$	4.120,63
01011400094001	Jose Francisco M. Cabral	Rua Ambrosina Alves, 90 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 90	M/16-A	R$ 16.530,85	R$ 3.306,17	R$ 19.837,02	1	20,00%	0,00886099	R$	4.101,54
01011400100001	Cleusa Leonel	Rua Ambrosina Alves, 94- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 94	M/15-B	R$ 14.212,86	R$ 2.842,57	R$ 17.055,43	1	20,00%	0,00761848	R$	3.526,41
01011400106001	Adilson Pereira Alves	Rua Ambrosina Alves, 102 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 102	M/15-A	R$ 16.146,07	R$ 3.229,21	R$ 19.375,28	1	20,00%	0,00865473	R$	4.006,07
01011400112001	Evandro Ferreira Bartolini	Rua Minas Gerais, 252 - Vila Polar	Rua - Ambrosina Alves	nº 120	M/14-B	R$ 16.372,08	R$ 3.274,42	R$ 19.646,50	1	20,00%	0,00877588	R$	4.062,14
01011400118001	Elizabete Andrade	Rua Jaguari, 240 - Vila Santana	Rua - Ambrosina Alves	nº118	M/14-A	R$ 13.852,92	R$ 2.770,58	R$ 16.623,50	1	20,00%	0,00742554	R$	3.437,10

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011400130001	Ana Sueli Machado da Silva	Rua - Ambrosina Alves, 130 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº130	M/13	R$ 27.835,57	R$ 5.567,11	R$ 33.402,68	1	20,00%	0,01492063	R$ 6.906,40
01011400142001	Paulo Roberto Correia	Rua - Ambrosina Alves, 140 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº140	M/12	R$ 26.798,51	R$ 5.359,70	R$ 32.158,21	1	20,00%	0,01436473	R$ 6.649,09
01011400155001	José Antonio Misurini	Avenida - São Cristóvão, 182 - Jardim Brasília	Rua - Ambrosina Alves	nº 150	M/11	R$ 19.770,00	R$ 3.954,00	R$ 23.724,00	1	20,00%	0,01059726	R$ 4.905,22
01011400168001	Francisco Carlos Aliende	Avenida Regato, nº748 Jd. Morumbi	Rua - Ambrosina Alves	nº 160	M/10	R$ 45.339,24	R$ 9.067,85	R$ 54.407,09	1	20,00%	0,02430307	R$ 11.249,30

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011400182001	Maria Angélica Aliende	Rua Bernardo Garcia, nº398 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/09	R$ 28.913,72	R$ 5.782,74	R$ 34.696,46	1	20,00%	0,01549854	R$ 7.173,90
01011400194001	Samuel Teodoro Ribeiro	Rua - Ambrosina Alves, 180 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 180	M/08	R$ 27.820,45	R$ 5.564,09	R$ 33.384,54	1	20,00%	0,01491252	R$ 6.902,64
01011400200001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, nº1861- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/07-A	R$ 10.138,46	R$ 2.027,69	R$ 12.166,15	1	20,00%	0,00543449	R$ 2.515,49
01011400206001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana,nº 1861 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/07-B	R$ 7.908,00	R$ 1.581,60	R$ 9.489,60	1	20,00%	0,00423890	R$ 1.962,09
01011400219001	Clodoaldo Villas Boas Antoniolli	Rua - Santa Cruz, 77 - Santa Terezinha	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/06	R$ 18.857,54	R$ 3.771,51	R$ 22.629,05	1	20,00%	0,01010816	R$ 4.678,82
01011400240001	Maria Emilia Nogueira	o mesmo	Rua - Ambrosina Alves	nº 210	M/04-05-C	R$ 44.879,59	R$ 8.975,92	R$ 53.855,51	1	20,00%	0,02405669	R$ 11.135,26
01011400245001	Maria Emilia Nogueira	Avenida Zampar, 57 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves,	nº 230	M/04-05-B	R$ 6.497,95	R$ 1.299,59	R$ 7.797,54	1	20,00%	0,00348308	R$ 1.612,23
01011400248001	Maria Emilia Nogueira	Avenida Zampar, 47 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	nº 47	M/04-05-A	R$ 7.080,83	R$ 1.416,17	R$ 8.497,00	1	20,00%	0,00379552	R$ 1.756,85
01011400276001	José Batista Menino	Avenida - Zampar, 33 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	nº 33	M/02-03	R$ 42.525,17	R$ 8.505,03	R$ 51.030,20	1	20,00%	0,02279465	R$ 10.551,09
01011400306001	Marcelo Batista Cherubini Menino	Avenida - Zampar, 21 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	nº 21	M/01	R$ 20.049,11	R$ 4.009,82	R$ 24.058,93	1	20,00%	0,01074687	R$ 4.974,47
01011410046001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, nº 264	Avenida - Zampar	s/nº	N/01	R$ 26.005,15	R$ 5.201,03	R$ 31.206,18	1	20,00%	0,01393947	R$ 6.452,24
01011410059001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, nº 264	Avenida - Zampar	s/nº	N/02	R$ 19.060,30	R$ 3.812,06	R$ 22.872,36	1	20,00%	0,01021684	R$ 4.729,13
01011410071001	Sebastião Cassimiro	Rua - Adayr F. Costa, 14 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 14	N/03	R$ 26.752,43	R$ 5.350,49	R$ 32.102,92	1	20,00%	0,01434003	R$ 6.637,65
01011410083001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, nº178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/04	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01110797	R$ 5.141,61
01011410095001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, nº178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/05	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01110797	R$ 5.141,61
01011410107001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, nº178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/06	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01110797	R$ 5.141,61
01011410119001	Antonio Claudio Nozawa	Rua - Adayr F. Costa, 50 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 50	N/07	R$ 27.903,18	R$ 5.580,64	R$ 33.483,82	1	20,00%	0,01495687	R$ 6.923,17
01011410131001	João Donizete Correa	Rua - Adayr F. Costa, 62 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 62	N/08	R$ 24.566,56	R$ 4.913,31	R$ 29.479,87	1	20,00%	0,01316835	R$ 6.095,31
01011410143001	Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/09	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00782387	R$ 3.621,48
01011410155001	Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/10	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00782387	R$ 3.621,48
01011410167001	Marcelo Albertoni Rosalino	Rua Paraiba, nº221 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 112	N/11	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00782387	R$ 3.621,48
01011410179001	Rosa Corbele de Oliveira	Rua - Adayr F. Costa, 122 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 122	N/12	R$ 28.450,92	R$ 5.690,18	R$ 34.141,10	1	20,00%	0,01525047	R$ 7.059,07
01011410221001	Silvia Maria Andrade Cipola	Rua Irienis Aparecida Correa, 335 - Jardim Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	N/13	R$ 19.009,61	R$ 3.801,92	R$ 22.811,53	1	20,00%	0,01018967	R$ 4.716,55
01011740010001	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Praça Washington Luis, 643 - Centro	Avenida Zampar (canteiros centrais)	s/nº	CANTEIROS	R$ 98.545,84	R$ 19.709,17	R$ 118.255,01	1	20,00%	0,05282326	R$ 24.450,61

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
						R$ 1.865.576,48	R$ 373.115,30				1,00	R$ 462.875,76

Onde:

X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações indivíduais
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 462.875,76

PREÇO TOTAL	580.095,91
CALÇADA	97.683,46
BDI	19.536,69
BDI + CALÇADA	117.220,15

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0027/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de extensão de 34 metros de rede secundária, instalação de 01 braço de Iluminação Pública, na **Rua Hélio Beloni – Jardim Dolores**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Iluminação pública
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 1.801,08**
- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: EXTENÇÃO DE 34 METROS DE REDE SECUNDÁRIA, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEKTRO CT R6 - 73024/2012
Local : RUA HELIO BELONI

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.314.0005.0	JOÃO BATISTA DE MACEDO	RUA HELIO BELONI	725	JARDIM	R$ 15.252,37	R$ 1.525,24	R$ 16.777,61	1	10,00%	0,056131465	R$ 101,10
01.02.314.0010.0	ANTONIO GONÇALVES DE	RUA HELIO BELONI	721	JARDIM	R$ 9.432,67	R$ 943,27	R$ 10.375,94	1	10,00%	0,034713922	R$ 62,52
01.02.314.0020.0	WANDER PEREZ	RUA HELIO BELONI	707	JARDIM	R$ 18.596,74	R$ 1.859,67	R$ 20.456,41	1	10,00%	0,068439348	R$ 123,26
01.02.314.0030.0	PAULO FRANCISCO BENTO	RUA HELIO BELONI	701	JARDIM	R$ 23.214,01	R$ 2.321,40	R$ 25.535,41	1	10,00%	0,085431732	R$ 153,87
01.02.314.0038.0	CLEUSA MARIA CARDOSO	RUA HELIO BELONI	695	JARDIM	R$ 10.843,27	R$ 1.084,33	R$ 11.927,60	1	10,00%	0,039905184	R$ 71,87
01.02.314.0040.0 01	CLEUSA MARIA CARDOSO	RUA HELIO BELONI	699 - FUNDO	JARDIM DOLORES	R$ 7.812,96	R$ 781,30	R$ 8.594,26	1	10,00%	0,028753098	R$ 51,79
01.02.314.0050.0	FRANCISCO DOMINGOS	RUA HELIO BELONI	685 -	JARDIM	R$ 18.596,74	R$ 1.859,67	R$ 20.456,41	1	10,00%	0,068439348	R$ 123,26
01.02.314.0055.0	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	RUA HELIO BELONI	679	JARDIM	R$ 14.464,06	R$ 1.446,41	R$ 15.910,47	1	10,00%	0,053230342	R$ 95,87
01.02.314.0060.0	DONIZETE MACEDO	RUA HELIO BELONI	673	JARDIM	R$ 13.503,99	R$ 1.350,40	R$ 14.854,39	1	10,00%	0,049697112	R$ 89,51
01.02.315.0180.0	JOSÉ PAULINO DA SILVA	RUA HELIO BELONI	742	JARDIM	R$ 17.274,46	R$ 1.727,45	R$ 19.001,91	1	10,00%	0,06357312	R$ 114,50
01.02.315.0170.0	ANTONIO GERALDO VENANCIO	RUA HELIO BELONI	720	JARDIM	R$ 9.913,57	R$ 991,36	R$ 10.904,93	1	10,00%	0,036483721	R$ 65,71
01.02.315.0165.0	GERALDO BERNARDES	RUA HELIO BELONI	706	JARDIM	R$ 11.463,69	R$ 1.146,37	R$ 12.610,06	1	10,00%	0,042188441	R$ 75,98
01.02.315.0160.0	EDUARDO LUIS DA SILVA	RUA HELIO BELONI	700	JARDIM	R$ 23.321,19	R$ 2.332,12	R$ 25.653,31	1	10,00%	0,085826174	R$ 154,58
01.02.315.0150.0	MANOEL ROSA RIBEIRO	RUA HELIO BELONI	696	JARDIM	R$ 18.948,53	R$ 1.894,85	R$ 20.843,38	1	10,00%	0,069733998	R$ 125,60
01.02.315.0140.0	ATILIO MENOSSI	RUA HELIO BELONI	684	JARDIM	R$ 19.699,11	R$ 1.969,91	R$ 21.669,02	1	10,00%	0,072496268	R$ 130,57
01.02.315.0130.0	JOSÉ CARLOS GERONIMO	RUA HELIO BELONI	674	JARDIM	R$ 21.519,64	R$ 2.151,96	R$ 23.671,60	1	10,00%	0,079196146	R$ 142,64
01.02.315.0120.0	EUZELI FERREIRA DA SILVA	RUA HELIO BELONI	662	JARDIM	R$ 17.868,85	R$ 1.786,89	R$ 19.655,74	1	10,00%	0,065760582	R$ 118,44
					R$ 271.725,85	R$ 27.172,59	R$298.898,44			1,00	R$ 1.801,08

Onde:

X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações indivíduais
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 1.801,08

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0028/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de extensão de 3 vãos de rede e instalação de 03 braços de Iluminação Pública, na **Rua Joaquim Antonio da Silva – Jardim São José**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Iluminação pública
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 3.327,85**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvesulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: Extensão de 3 vãos de rede e instalção de 3 braços de iluminação pública - ELEKTRO CT R6 - 73139/2012
Local : Rua Joaquim Antonio da Silva

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.132.0160.0	OSWALDO KEMP PEIXOTO	RUA JOAQUIM ANTONIO DA	463	JARDIM SÃO	R$ 322.759,77	R$ 64.551,95	R$387.311,72	1	20,00%	0,41947130	R$ 1.395,94
01.02.166.0110.0	MARIA LUCIA BORTOLUZI	RUA JOAQUIM ANTONIO DA	421	JARDIM SÃO	R$ 190.334,35	R$ 38.066,87	R$228.401,22	1	20,00%	0,24736601	R$ 823,20
01.02.353.0150.0	JOSÉ BARTICIOTI	RUA JOAQUIM ANTONIO DA	401/391/381/37	JARDIM SÃO	R$ 256.350,11	R$ 51.270,02	R$307.620,13	1	20,00%	0,33316269	R$ 1.108,72
					R$ 769.444,23	R$153.888,65	R$923.333,08			1,00	R$ 3.327,85

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 3.327,85

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0029/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início da instalação de 03 braços de Iluminação Pública, na **Rua Antonio Fermoselli – Jardim Santa Martha**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Iluminação pública
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 653,38**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvesulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: Instalação de 2 braços de iluminação pública - ELEKTRO CT R6 - 73123/2012
Local : Rua Antonio Fermoseli

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.215.0118.0	WANDERLEI ALIENDE	RUA	320	JARDIM SANTA	R$ 23.869,19	R$ 4.773,84	R$ 28.643,03	1	20,00%	0,13632720	R$ 89,07
01.02.215.0124.0	LUIS DONIZETE BERTOLETI	RUA	326	JARDIM SANTA	R$ 7.603,85	R$ 1.520,77	R$ 9.124,62	1	20,00%	0,04342885	R$ 28,38
01.02.215.0130.0	ENIVALDO PEREIRA DE	RUA	330	JARDIM SANTA	R$ 7.603,85	R$ 1.520,77	R$ 9.124,62	1	20,00%	0,04342885	R$ 28,38
01.02.215.0136.0	LUIS FERNANDO RODRIGUES	RUA	338	JARDIM SANTA	R$ 15.282,36	R$ 3.056,47	R$ 18.338,83	1	20,00%	0,08728412	R$ 57,03
01.02.215.0142.0	FRANCISCO EDILAZIO	RUA	344	JARDIM SANTA	R$ 13.743,99	R$ 2.748,80	R$ 16.492,79	1	20,00%	0,07849783	R$ 51,29
01.02.215.0148.0	HELENO FERREIRA	RUA	334	JARDIM SANTA	R$ 7.603,85	R$ 1.520,77	R$ 9.124,62	1	20,00%	0,04342885	R$ 28,38
01.02.215.0154.0	ROGERIO DONIZETE	RUA	340	JARDIM SANTA	R$ 17.662,91	R$ 3.532,58	R$ 21.195,49	1	20,00%	0,10088047	R$ 65,91
01.02.215.0160.0	WENDESON BEZERRA DE	RUA	346	JARDIM SANTA	R$ 7.603,85	R$ 1.520,77	R$ 9.124,62	1	20,00%	0,04342885	R$ 28,38
01.02.215.0166.0	FABIO AUGUSTO FRANÇA	RUA	350	JARDIM SANTA	R$ 14.016,73	R$ 2.803,35	R$ 16.820,08	1	20,00%	0,08005557	R$ 52,31
01.02.215.0172.0	CLAIR DE QUEIROZ RIBEIRO	RUA	360	JARDIM SANTA	R$ 14.942,01	R$ 2.988,40	R$ 17.930,41	1	20,00%	0,08534024	R$ 55,76
01.02.215.0178.0	ANGELO SPADA	RUA	364	JARDIM SANTA	R$ 13.754,71	R$ 2.750,94	R$ 16.505,65	1	20,00%	0,07855906	R$ 51,33
01.02.215.0184.0	SONIA REGINA SUTILI	RUA	370	JARDIM SANTA	R$ 16.009,30	R$ 3.201,86	R$ 19.211,16	1	20,00%	0,09143599	R$ 59,74
01.02.215.0190.0	ODILON DOS SANTOS	RUA	376	JARDIM SANTA	R$ 15.390,91	R$ 3.078,18	R$ 18.469,09	1	20,00%	0,08790410	R$ 57,43
					R$ 175.087,51	R$ 35.017,50	R$210.105,01			1,00	R$ 653,38

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 653,38

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0030/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de extensão de 29 metros de rede secundária e instalação de 01 poste , 01 braço de Iluminação Pública, na **Rua Benedito Ribeiro da Silva – Jardim São José**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Iluminação pública
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 2.807,14**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;
- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: EXTENSÃO DE 29 METROS DE REDE SECUNDÁRIA, INSTALAÇÃO DE 1 POSTE, 1 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEKTRO CT R6 - 73095/2012
Local : RUA BENEDITO RIBEIRO DA SILVA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.168.0237.0	ANTONIA PRASTES LEONEL	Rua Benedito R. da	185	JARDIM SÃO	R$ 16.629,20	R$ 3.325,84	R$ 19.955,04	1	20,00%	0,120745294	R$ 338,95
01.02.168.0231.0	WILLIAN APARECIDO MACHADO	Rua Benedito R. da	191	JARDIM SÃO	R$ 13.868,92	R$ 2.773,78	R$ 16.642,70	1	20,00%	0,100702789	R$ 282,69
01.02.168.0032.0	ROBERTO REHDER DE LIMA	Rua Nerino	445	JARDIM SÃO	R$ 18.887,46	R$ 3.777,49	R$ 22.664,95	1	20,00%	0,137142611	R$ 384,98
01.02.167.0198.0	VALDECI DOMINGUETI	Rua Benedito R. da	151	JARDIM SÃO	R$ 7.039,00	R$ 1.407,80	R$ 8.446,80	1	20,00%	0,051110464	R$ 143,47
01.02.167.0200.0	OCTAVIO PRADO DA SILVA	Rua Benedito R. da	141	JARDIM SÃO	R$ 7.136,97	R$ 1.427,39	R$ 8.564,36	1	20,00%	0,051821828	R$ 145,47
01.02.144.0077.0	NAOR PEREIRA DA SILVA	Rua Nerino	465	JARDIM SÃO	R$ 24.331,07	R$ 4.866,21	R$ 29.197,28	1	20,00%	0,176668883	R$ 495,93
01.02.144.0087.0	ANDRE FRANCISCO MANSANO	Rua Benedito R. da	190	JARDIM SÃO	R$ 17.620,16	R$ 3.524,03	R$ 21.144,19	1	20,00%	0,127940694	R$ 359,15
01.02.138.0124.0	PAULO CELSO DA COSTA	Rua Nerino	472	JARDIM SÃO	R$ 32.208,53	R$ 6.441,71	R$ 38.650,24	1	20,00%	0,233867439	R$ 656,50
					R$ 137.721,31	R$ 27.544,26	R$165.265,57			1,00	R$ 2.807,14

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 2.807,14

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0031/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de instalação de 01 braço de Iluminação Pública, na **Avenida Municipal entre as Ruas Pedro Ferrari e Hélio Beloni – Jardim Dolores**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Iluminação pública
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 306,00**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 05 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: Instalação de 1 braço de iluminação pública - ELEKTRO CT R6 - 73062/2012
Local : Avenida Municipal, entre a Rua Pedro Ferrari e Rua Helio Beloni

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.176.0188.0	PAULO CESAR CIPOLA	RUA HELIO BELONI	323	JARDIM	R$ 15.410,46	R$ 3.082,09	R$ 18.492,55	1	20,00%	0,15724057	R$ 48,12
01.02.176.0198.0	PAULO CESAR CIPOLA	AVENIDA MUNICIPAL	S/N	JARDIM	R$ 6.691,38	R$ 1.338,28	R$ 8.029,66	1	20,00%	0,06827547	R$ 20,89
01.02.176.0200.0	JOÃO FERRI SOBRINHO	AVENIDA MUNICIPAL	319	JARDIM	R$ 12.389,67	R$ 2.477,93	R$ 14.867,60	1	20,00%	0,12641795	R$ 38,68
01.02.176.0210.0	PAULO CESAR CIPOLA	AVENIDA MUNICIPAL	313	JARDIM	R$ 39.290,40	R$ 7.858,08	R$ 47.148,48	1	20,00%	0,40089946	R$ 122,68
01.02.176.0246.0	HELIO SERVILHERI	RUA PEDRO	56	JARDIM	R$ 24.223,71	R$ 4.844,74	R$ 29.068,45	1	20,00%	0,24716654	R$ 75,63
					R$ 98.005,62	R$ 19.601,12	R$117.606,74			1,00	R$ 306,00

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 306,00

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 05 DE ABRIL 2012.

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERTIFICADOS

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: CLUBE DAS MÃES
Rua 1º de Maio, 101 - Centro
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 72.865.264/0001-19

Nº DE REGISTRO: 01 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA D. PEDRO II e
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 560 - Centro
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 44.837.961/0001-20

Nº DE REGISTRO: 02 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO "DOM BOSCO"
Rua Silva Jardim, 956 – Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 50.045.970/0001-81

Nº DE REGISTRO: 03 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: CPDEX - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Rua Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Nº DE REGISTRO: 04 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES
"GRUPO MÃO AMIGA"
Rua São Jorge, 297 – São Luis
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 01.873.664/0001-28

Nº DE REGISTRO: 05 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
Av. Francisco Matarazzo, 682 – Água Branca
São Paulo – SP

CNPJ: 01.891.025/0001-55

Nº DE REGISTRO: 06 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

C.M.D.C.A. VARGEM GRANDE DO SUL-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2011 - LEI FEDERAL Nº 8069/90

CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE VARGEM GRANDE DO SUL
Praça Cap. João Pinto Fontão, 63 - Centro
Vargem Grande do Sul – SP

CNPJ: 11.904.344/0001-41

Nº DE REGISTRO: 07 **DATA DE VALIDADE:** 31/03/2013

Certificamos que a entidade supra citada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 12º Inciso VI da Lei Municipal nº 3.292 e art. 12 do Regimento Interno deste Conselho.

Vargem Grande do Sul, 07 de Abril de 2012.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 229 – Centro – Fone: (019) 3641-2347
email: gabinetevgsul@gmail.com
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul

SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATO CONCESSÓRIO Nº 7 a 10

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 03/2012

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
7	3504	CARLOS DONIZETTI DE OLIVEIRA	ENCANADOR	03/06/2008	23/03/2004	8	1	3	0	0
8	2527	JULIO CESAR SPOSITO	AJUDANTE GERAL	04/03/2004	04/03/2004	8	1	3	0	0
9	244	MAURICIO MARTINS VIDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/03/1984	13/03/1984	28	1	23	1	1
10	4392	RODRIGO ALEXANDRE GONCALVES GOMES	AJUDANTE GERAL	04/08/2011	19/03/2007	5	1	0	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/03/2012

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos Humanos

Edson Nardini Sbardelini
Superintendente

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ambulância	192
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal	3641-1763
Casa da Cultura	3641-6199
Centro de Saúde	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher	3641-5954
Delegacia de Polícia	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Forum	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3643-2470
Hospital	3641-9300
Prefeitura (geral)	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	36411419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	Fone/fax: 3641-9033
Tratamento de Água	3641-1011
Vigilância Sanitária	3641-4420